



**PORTARIA Nº 07/2024 - CGJME**

O Desembargador Militar, Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c os incisos IV e XIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 270 da Lei nº 7.356/80, observando-se a Recomendação nº 149, de 30 de abril de 2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e considerando o interesse do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Dra. Mariluce Dias Bandeira, Juíza de Direito Titular da Auditoria Militar de Passo Fundo/RS, para, excepcionalmente, prestar jurisdição nos autos da Representação Criminal/Notícia de Crime nº 0070150-51.2023.9.21.0003 e do Inquérito Policial Militar (IPM) nº 0070369-36.2024.9.21.0001, que tramitam perante a Auditoria Militar de Santa Maria/RS, em substituição à magistrada titular que solicitou o afastamento da jurisdição destes feitos, conforme motivos declarados nos autos.

Porto Alegre, 29 de julho de 2024.

Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon  
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual

Publique-se.

Herbert Schonhofen  
Diretor-Geral do TJM